



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.052 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 184/2018

SÚMULA: Revoga Decreto de Concessão de Licença Prêmio e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. Resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O Decreto de Concessão de Licença-Prêmio Nº182/2018 datado em 19/09/2018, do Servidor VILMAR DE ALMEIDA, portador do RG: 2.729.128/SSP/PR E CPF: 712.380.939-49, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA D da Rede Municipal, tornando o mesmo sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de Setembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.052 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 20 de setembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.052 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 186/2018

SÚMULA: Concede Gratificação de RETIDE a servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto 176/2018 datado em 12/09/2018 o qual designa o Servidor Lucimar Pinto como Responsável pelo Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO suas atribuições: Organização e manutenção dos estoques de entrada e saída de materiais o registro de patrimônio dos bens do Município em sistema; Manutenção do arquivo de documentos dos bens móveis e imóveis do Município; Organização e manutenção do fichário de estoque de entrada e saída de materiais e mercadorias; Elaboração dos relatórios de estoque de materiais; Recebimento das demandas de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; Orientação e acompanhamento das atividades de classificação numeração e codificação do material permanente; Realização do inventário dos bens patrimoniais; implementar programa de conversão e manutenção preventiva dos bens móveis do Município; Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor municipal LUCIMAR PINTO, Agente Administrativo II, RETIDE de 20%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.052 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de Setembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal